
P.E Nº 25/2021 - ESCLARECIMENTO

2 mensagens

Diana <administrativo@semamaxmaquinas.com.br>
Para: comliclavrasdosul@gmail.com
Cc: guilherme@semamaxmaquinas.com.br

21 de outubro de 2021 16:39

Boa tarde Sr. Pregoeiro,

Vimos por meio deste solicitar esclarecimento com relação a descrição da MINI CARREGADEIRA posta em licitação pública através do P.E nº 25/2021, o qual exige que o equipamento possua **LEVANTAMENTO DO BRAÇO E CAÇAMBA SISTEMA VERTICAL.**

-

Ao verificar as especificações técnicas do equipamento, verificamos que se trata de um equipamento padrão, utilizado por diversos municípios e que se destacam por serem máquinas compactas, que possibilitam a realização dos mais variados tipos de serviços.

A exigência de que o equipamento deva possuir levantamento do **LEVANTAMENTO DO BRAÇO E CAÇAMBA SISTEMA VERTICAL NÃO** é uma característica essencial para a compra da mini carregadeira, além de ter um tamanho não compactado, possui maiores pontos de articulação para lubrificação e menor visibilidade para o operador, tendo um valor de aquisição e manutenção muito maior que uma carregadeira com **BRAÇO RADIAL.**

O oferecimento do **BRAÇO VERTICAL** pelos licitantes concorrentes, apenas induz ao órgão licitante a abortar do certame licitatório as empresas que possuem um equipamento com custo benefício muito mais amplo, considerando que a utilização do braço de elevação radial, diminui ainda mais os custos futuros de manutenção, tornando o equipamento ainda muito mais barato para a aquisição.

Diante disso, gostaríamos de saber se serão aceitos somente equipamentos que possuam **LEVANTAMENTO DO BRAÇO E CAÇAMBA SISTEMA VERTICAL** ou serão aceitas também com o **LEVANTAMENTO DO BRAÇO E CAÇAMBA COM SISTEMA RADIAL?** E qual a razão deste órgão solicitar somente levantamento do braço e da caçamba vertical.

Desde já agradeço pelos esclarecimentos e aguardamos vosso retorno.

Att;

Diana Maria Pereira

Setor Administrativo



Livre de vírus. www.avast.com.

Diana <administrativo@semamaxquinas.com.br>
Para: comliclavrasdosul@gmail.com
Cc: guilherme@semamaxquinas.com.br

21 de outubro de 2021 17:04

Sr. pregoeiro,

Ainda com relação ao descritivo no edital, informo que este solicita **“Fabricante com fabrica e toda a reposição peças no Brasil”**.

Esta determinação acaba se tornando discriminatória, visto que existem fabricantes estrangeiros que NÃO possuem fábrica no país, somente distribuidores. Estes por sua vez, mantêm grande volume de peças em estoque e são capazes de atender a demanda de seus cliente. Porém, ao exigir Fabricante com fábrica no Brasil, este órgão involuntariamente acabou por excluir vários distribuidores do processo licitatório, razão pela qual, gostaríamos que o edital fosse retificado, excluindo ou alternado esta exigência.

Lote	Quant.	Unid.	Descrição	Marca/Modelo	Valor Unitário RS	Total RS
01	01	Unid.	<p>Mini carregadeira nova zero quilometro, equipada com motor a diesel turbo alimentado, com potência de no mínimo 59hp, cabine fechada, com ar condicionado ré e com proteção ROPS&FOPS, com iluminação dianteira e traseira e alarme de pneus medida 10 x 16,5, peso no mínimo 2.950Kg, caçamba frontal com capacidade de carga de no mínimo 0,40 metros cúbicos, tanque de combustível de 70 litros, levantamento do braço e caçamba sistema vertical.</p> <ul style="list-style-type: none">• Vassoura mecânica de 1,52m de largura, com cerdas mistas e equipada com tanque de água de 95 litros.• Capinadeira Hidráulica para acoplar na mini carregadeira, com discos de no mínimo 600mm de largura, cerdas de aço com medidas de no mínimo 45 cabos de aço, proteção regulável em cortina de borracha e tele de aço contra arremesso de objetos.• Fabricante com fabrica e toda a reposição peças no Brasil			

Validade da proposta: 60 (sessenta) dias.

PRAZO E LOCAL DE ENTREGA: Deverão ser entregues no prazo máximo de 45 (quarenta e cinco)

Desde já agradeço.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

[Texto das mensagens anteriores oculto]